



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.175, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração à servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 413/2019, em 15 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, portadora do RG/SP 30.301.689-9, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I, Especialidade: Zelador (Faxina e Copa), admitida através da Portaria nº 3.814, de 14 de abril de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos